PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 0117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 051/2025
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CONTRATO Nº 24092025-03/2025

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade Cristino Castro - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.364/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.950.113, SSP/PI e CPF nº 044.916.933-23, residente e domiciliado na Rua Raimundo Martins de Araújo, Lote 4 e 5, Q 5, Bairro Cohab, cidade de Cristino Castro – PI, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa STRADA AUTO PECAS LTDA – STRADA AUTO PECAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.918.783/0001-79, com estabelecimento na Avenida João Luís Ferreira nº 247, Bairro Centro, cidade de Floriano, estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o senhor Francisco das Chagas Alves Pereira, brasileiro, solteito, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.480.063, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF nº 710.423.343-15, residente e domiciliado na Rua Maestro Eugênio Pereira nº 1255, Bairro Campo Velho, cidade de Floriano, Estado do Piauí, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 051/2025, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.7. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças automotoras destinadas a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular e maquinas do município de Cristino Castro – PI, conforme descrições no anexo I.

1.8. A forma pela qual deverá ser executado o objeto licitado e as diversas obrigações do licitante e do adjudicatário do objeto desta licitação está registrada no Edital, nas especificações e anexos que, igualmente, integram o dossiê de informações sobre a licitação.

1.9. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimetno/serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

i) PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 0117/2025
j) Edital PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 051/2025.
k) Proposta da Contratada
l) Seus anexos, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.3. Pelas peças, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 458.777,69 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) fixo e irreajustável, durante o prazo de vigencia do contrato.

2.3.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EMPRESA: STRADA AUTO PECAS LTDA – STRADA AUTO PECAS
CNPJ: 29.918.783/0001-79
End.: Avenida João Luís Ferreira nº 247, Bairro Centro, Floriano – Pi
Representante Legal: Francisco das Chagas Alves Pereira
RG: 1.480.063 – SSP/PI
CPF: 710.423.343-15

LOTE III - RENAULT KWID ZEN 1.0 12 VALVULAS SLT3G38 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		PREÇO UNIT.		VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	1.710,00	mil setecentos e dez reais	1.710,00	mil setecentos e dez reais
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	797,80	setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos	1.595,60	mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	408,37	quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos	816,74	oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos
4	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	PEÇA	1	532,54	quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos	532,54	quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos
5	BANDEJA DIANTEIRA L/D	NAKATA	PEÇA	2	518,25	quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos	1.036,50	mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos
6	BANDEJA DIANTEIRA L/E	NAKATA	PEÇA	2	518,25	quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos	1.036,50	mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos

7	BARRA AXIAL DIREÇÃO	VIEMAR	PEÇA	2	154,95	cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos	309,90	trezentos e nove reais e noventa centavos
8	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA C/COXIM	MONROE	PEÇA	2	257,01	duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo	514,02	quinhentos e quatorze reais e dois centavos
9	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	MONROE	PEÇA	2	105,15	cento e cinco reais e quinze centavos	210,30	duzentos e dez reais e trinta centavos
10	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	4	305,28	trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos	1.221,12	mil duzentos e vinte e um reais e doze centavos
11	PIVO LADO DIR/ESQ	PERFECT	PEÇA	4	154,75	cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos	619,00	seiscentos e dezenove reais
12	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	PEÇA	2	195,81	cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos	391,62	trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos
13	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	PEÇA	3	390,81	trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos	1.172,43	mil cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos
14	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	PEÇA	1	687,16	seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos	687,16	seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos
15	BUCHA SAPATA PARTE DIANTEIRA	KRUG	PEÇA	4	54,42	cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos	217,68	duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos
16	CABO FREIO MÃO LADO DIREITO	VIEMAR	PEÇA	2	188,51	cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos	377,02	trezentos e setenta e sete reais e dois centavos
17	CABO FREIO MÃO LADO ESQUERDO	CABOVEL	PEÇA	2	164,18	cento e sessenta e	328,36	trezentos e vinte e oito

						quatro reais e dezoito centavos		reais e trinta e seis centavos
18	PALHETAS LIMPADOR PARA-BRISA	PILKINGTON	PEÇA	4	44,98	quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos	179,92	cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos
19	FILTRO AR CABINE	TECFIL	PEÇA	4	34,49	trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos	137,96	cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos
20	CILINDRO RODA TRASEIRA	VARGA	PEÇA	4	184,10	cento e oitenta e quatro reais e dez centavos	736,40	setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos
21	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	4	108,74	cento e oito reais e setenta e quatro centavos	434,96	quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos
22	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	PEÇA	4	79,95	setenta e nove reais e noventa e cinco centavos	319,80	trezentos e dezenove reais e oitenta centavos
23	COXIM CAIXA MARCHA INFERIOR	SUPORTE REI	PEÇA	2	206,80	duzentos e seis reais e oitenta centavos	413,60	quatrocentos e treze reais e sessenta centavos
24	COXIM MOTOR L/D	SUPORTE REI	PEÇA	2	540,67	quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos	1.081,34	mil e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos
25	COXIM MOTOR L/E	SUPORTE REI	PEÇA	2	454,89	quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos	909,78	novecentos e nove reais e setenta e oito centavos
26	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	PEÇA	4	214,03	duzentos e quatorze reais e três centavos	856,12	oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos
27	TAMBOR RODA TRASEIRA	FREMAX	PEÇA	4	223,42	duzentos e vinte e três reais e quarenta e	893,68	oitocentos e noventa e três reais e sessenta e

						dois centavos		oito centavos
28	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	4	208,26	duzentos e oito reais e vinte e seis centavos	833,04	oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos
29	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	CONTROLFLEX	PEÇA	4	74,25	setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	297,00	duzentos e noventa e sete reais
30	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	CONTROLFLEX	PEÇA	4	78,81	setenta e oito reais e oitenta e um centavos	315,24	trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos
31	HIDROVÁCUO FREIO	ATE	PEÇA	1	1.119,35	mil cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos	1.119,35	mil cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos
32	VELAS DE IGNICAO	BOSCH	JOGO	6	40,00	quarenta reais	240,00	duzentos e quarenta reais
33	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA L/D	NAKATA	JOGO	4	74,44	setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos	297,76	duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos
34	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA L/E	NAKATA	JOGO	4	74,44	setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos	297,76	duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos
35	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	JOGO	4	148,62	cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos	594,48	quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos
36	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	DELPHI	JOGO	1	2.946,85	dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos	2.946,85	dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos
37	JUNTA HOMOCINÉTICA	BASTOS	PEÇA	4	432,89	quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos	1.731,56	mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos
38	FAROL LADO DIREITO	VIEMAR	PEÇA	1	856,69	oitocentos e cinquenta e seis reais e	856,69	oitocentos e cinquenta e seis reais e

						sessenta e nove centavos		sessenta e nove centavos
39	FAROL LADO ESQUERDO	ARTEB	PEÇA	1	856,69	oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos	856,69	oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos
40	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEK	KIT	1	488,79	quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos	488,79	quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos
41	KIT COIFA LADO CÂMBIO	DURAKIT	KIT	4	160,36	cento e sessenta reais e trinta e seis centavos	641,44	seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos
42	KIT COIFA LADO RODA	DURAKIT	KIT	4	51,66	cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos	206,64	duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos
43	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	1.261,19	mil duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos	1.261,19	mil duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos
44	KIT SAPATA FREIO TRASEIRA	NAKATA	KIT	2	322,08	trezentos e vinte e dois reais e oito centavos	644,16	seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos
45	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	VALEO	PEÇA	2	188,70	cento e oitenta e oito reais e setenta centavos	377,40	trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos
46	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	VALEO	PEÇA	2	181,43	cento e oitenta e um reais e quarenta e três centavos	362,86	trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos
47	MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	1.806,77	mil oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos	1.806,77	mil oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos

48	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	PEÇA	1	599,00	quinhentos e noventa e nove reais	599,00	quinhentos e noventa e nove reais
49	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	PEÇA	1	1.180,57	mil cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos	1.180,57	mil cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos
50	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	RIVERTEC	PEÇA	1	1.096,50	mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos	1.096,50	mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos
51	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	RIVERTEC	PEÇA	1	1.096,50	mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos	1.096,50	mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos
52	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	FITAM	PEÇA	1	553,58	quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos	553,58	quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos
53	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	FITAM	PEÇA	1	553,58	quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos	553,58	quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos
54	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	CECCARELLI	PEÇA	2	128,00	cento e vinte e oito reais	256,00	duzentos e cinquenta e seis reais
55	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	CECCARELLI	PEÇA	2	128,00	cento e vinte e oito reais	256,00	duzentos e cinquenta e seis reais
56	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	FLORIO	PEÇA	2	240,00	duzentos e quarenta reais	480,00	quatrocentos e oitenta reais
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	4	270,00	duzentos e setenta reais	1.080,00	mil e oitenta reais
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	PEÇA	4	188,70	cento e oitenta e oito reais e setenta centavos	754,80	setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
59	SENSOR TEMPERATURA	INDERBRAS	PEÇA	2	155,00	cento e cinquenta e cinco reais	310,00	trezentos e dez reais
60	RADIADOR	VISCONDE	PEÇA	1	808,02	oitocentos e oito reais e dois centavos	808,02	oitocentos e oito reais e dois centavos
61	POLIA ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	2	270,00	duzentos e setenta reais	540,00	quinhentos e quarenta reais

62	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	PEÇA	4	29,00	vinte e nove reais	116,00	cento e dezesseis reais
63	FILTRO AR	TECFIL	PEÇA	4	58,00	cinquenta e oito reais	232,00	duzentos e trinta e dois reais
64	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIR/ESQ	VIEMAR	PEÇA	4	120,45	cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos	481,80	quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos
TOTAL							**45.310,07**	quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais e sete centavos

LOTE IV - CHEVROLET ÔNIX 1.0 8 VALVULAS PRN8G17 2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	2.779,80	dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos	2.779,80	dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos
2	ANEL DE SEGMENTO	RCN	JOGO	1	581,68	quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos	581,68	quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	4	955,99	novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos	3.823,96	três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	4	485,61	quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos	1.942,44	mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos
5	AMORTECEDOR PORTA-MALA	COFAP	PEÇA	2	248,20	duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos	496,40	quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos
6	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	2	249,64	duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e	499,28	quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito

						quatro centavos		centavos
7	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	VIEMAR	PEÇA	4	129,64	cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos	518,56	quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos
8	BASE DA CAIXA DE MACHA LADO ESQUERDO	MOBENSANI	PEÇA	2	554,08	quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos	1.108,16	mil cento e oito reais e dezesseis centavos
9	BASE DO MOTOR LADO DIREITO	VIEMAR	PEÇA	2	754,08	setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos	1.508,16	mil quinhentos e oito reais e dezesseis centavos
10	BASE CAMBIO TRASEIRA	MOBENSANI	PEÇA	2	188,49	cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos	376,98	trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos
11	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	4	259,71	duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos	1.038,84	mil e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos
12	BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEK	PEÇA	2	479,54	quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos	959,08	novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos
13	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	PEÇA	2	165,91	cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos	331,82	trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	SCHADEK	PEÇA	1	746,34	setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos	746,34	setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos
15	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI	PEÇA	1	3.885,23	três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos	3.885,23	três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos
16	BRONZINA BIELA	TRW	JOGO	1	153,65	cento e	153,65	cento e

						cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos		cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos
17	BRONZINA CENTRAL	METAL LEVE	JOGO	1	270,56	duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos	270,56	duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos
18	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	PEÇA	4	22,89	vinte e dois reais e oitenta e nove centavos	91,56	noventa e um reais e cinquenta e seis centavos
19	FILTRO AR	TECFIL	PEÇA	4	56,70	cinquenta e seis reais e setenta centavos	226,80	duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos
20	CABEÇOTE DO MOTOR	BOSCH	PEÇA	1	2.898,83	dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos	2.898,83	dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos
21	CAIXA DIREÇÃO	VIEMAR	PEÇA	1	1.885,11	mil oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos	1.885,11	mil oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos
22	CARTER DO MOTOR	BOSCH	PEÇA	1	467,04	quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos	467,04	quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos
23	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	VARGA	PEÇA	4	196,45	cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos	785,80	setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos
24	CILINDRO MESTRE	VARGA	PEÇA	1	790,47	setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos	790,47	setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos
25	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	4	87,47	oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos	349,88	trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos
26	CORREIA DO	CONTINENTAL	PEÇA	4	137,23	cento e	548,92	quinhentos e

	ALTERNADOR					trinta e sete reais e vinte e três centavos		quarenta e oito reais e noventa e dois centavos
27	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	PEÇA	4	241,25	duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos	965,00	novecentos e sessenta e cinco reais
28	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	GAUSS	PEÇA	1	1.060,98	mil e sessenta reais e noventa e oito centavos	1.060,98	mil e sessenta reais e noventa e oito centavos
29	ENCALHAMENTO DA PORTAS	AUTOTRAVI	PEÇA	2	822,84	oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos	1.645,68	mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
30	FAROL DIREITO	VIEMAR	PEÇA	2	1.022,38	mil e vinte e dois reais e trinta e oito centavos	2.044,76	dois mil e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos
31	FAROL ESQUERDO	ARTEB	PEÇA	2	1.022,38	mil e vinte e dois reais e trinta e oito centavos	2.044,76	dois mil e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos
32	IMPULSOR DE PARTIDA	BOSCH	PEÇA	2	167,35	cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos	334,70	trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos
33	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	2	303,64	trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos	607,28	seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos
34	JOGO CABOS VELAS	CABOVEL	JOGO	4	288,61	duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos	1.154,44	mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos
35	JOGO DE VELA	NGK	JOGO	4	114,22	cento e quatorze reais e vinte e dois centavos	456,88	quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos
36	JUNTA HOMOCINÉTICA	BASTOS	PEÇA	4	539,35	quinhentos e	2.157,40	dois mil,

						trinta e nove reais e trinta e cinco centavos		cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos
37	JUNTA MOTOR	BASTOS	JOGO	1	627,47	seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos	627,47	seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos
38	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	1.154,31	mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos	1.154,31	mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos
39	KIT MOTOR COMPLETO	BOSCH	KIT	1	1.763,54	mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	1.763,54	mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos
40	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	1.305,02	mil trezentos e cinco reais e dois centavos	1.305,02	mil trezentos e cinco reais e dois centavos
41	MOTOR DO VENTILADOR	BOSCH	PEÇA	1	1.060,98	mil e sessenta reais e noventa e oito centavos	1.060,98	mil e sessenta reais e noventa e oito centavos
42	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	4	232,63	duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos	930,52	novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos
43	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	4	257,83	duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos	1.031,32	mil e trinta e um reais e trinta e dois centavos
44	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	PILKINGTON	JOGO	4	149,00	cento e quarenta e nove reais	596,00	quinhentos e noventa e seis reais
45	PARA-BRISA	PILKINGTON	PEÇA	1	1.608,19	mil seiscentos e oito reais e dezenove centavos	1.608,19	mil seiscentos e oito reais e dezenove centavos
46	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	RODAFUSO	PEÇA	1	704,00	setecentos e quatro reais	704,00	setecentos e quatro reais
47	PARA-CHOQUE	RODAFUSO	PEÇA	1	952,00	novecentos e	952,00	novecentos e

	TRASEIRO					cinquenta e dois reais		cinquenta e dois reais
48	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	JOGO	4	274,00	duzentos e setenta e quatro reais	1.096,00	mil e noventa e seis reais
49	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PERFECT	PEÇA	4	260,00	duzentos e sessenta reais	1.040,00	mil e quarenta reais
50	RADIADOR	VISCONDE	PEÇA	1	1.020,00	mil e vinte reais	1.020,00	mil e vinte reais
51	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	VANZIN	PEÇA	2	887,00	oitocentos e oitenta e sete reais	1.774,00	mil setecentos e setenta e quatro reais
52	SILENCIOSO TRASEIRO	VANZIN	PEÇA	2	670,00	seiscentos e setenta reais	1.340,00	mil trezentos e quarenta reais
53	SONDA LAMBDA	BOSCH	PEÇA	2	450,01	quatrocentos e cinquenta reais e um centavo	900,02	novecentos reais e dois centavos
54	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	PEÇA	4	140,50	cento e quarenta reais e cinquenta centavos	562,00	quinhentos e sessenta e dois reais
55	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	PEÇA	4	190,20	cento e noventa reais e vinte centavos	760,80	setecentos e sessenta reais e oitenta centavos
56	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	METAL LEVE	PEÇA	2	162,80	cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos	325,60	trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
TOTAL							**62.089,00**	sessenta e dois mil e oitenta e nove reais

LOTE V - FIAT STRADA WORKING 1.5 8 VALVULAS LVU3740

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		VALOR. TOTAL	
1	AMORTECEDOR SUSPENSÃO	COFAP	PEÇA	2	801,09	oitocentos e um reais e nove centavos	1.602,18	mil seiscentos e dois reais e dezoito centavos
2	MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	1.905,95	mil novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos	1.905,95	mil novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos

3	PIVO SUSPENCAO	PERFECT	PEÇA	4	165,61	cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos	662,44	seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos
4	BARRA AXIAL	VIEMAR	PEÇA	4	102,93	cento e dois reais e noventa e três centavos	411,72	quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos
5	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	4	224,72	duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos	898,88	oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos
6	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	200,25	duzentos reais e vinte e cinco centavos	400,50	quatrocentos reais e cinquenta centavos
7	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	PEÇA	2	143,21	cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos	286,42	duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos
8	BOMBA GASOLINA	SCHADEK	PEÇA	1	308,69	trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos	308,69	trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos
9	BOMBA ÁGUA MOTOR	SCHADEK	PEÇA	1	188,75	cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos	188,75	cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos
10	CILINDROMESTRE EMBREAGEM	VARGA	PEÇA	2	177,17	cento e setenta e sete reais e dezessete centavos	354,34	trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	VARGA	PEÇA	2	262,79	duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos	525,58	quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos
12	HIDROVACUO	ATE	PEÇA	1	798,78	setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos	798,78	setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos

13	ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	1.630,32	mil seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos	1.630,32	mil seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos
14	CABO COMANDO SELECAO	CABOVEL	PEÇA	1	478,12	quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos	478,12	quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos
15	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	4	109,87	cento e nove reais e oitenta e sete centavos	439,48	quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos
16	CORREIA TRANSMISSÃO	CONTINENTAL	PEÇA	4	65,65	sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	262,60	duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos
17	ROLAMENTO RODA	SKF	PEÇA	4	165,61	cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos	662,44	seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos
18	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	PEÇA	4	246,64	duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos	986,56	novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos
19	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	4	85,83	oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos	343,32	trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos
20	CABO COMANDO ENGATE	CABOVEL	PEÇA	1	471,99	quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos	471,99	quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos
21	JUNTA TAMPA VÁLVULA	BASTOS	PEÇA	3	11,48	onze reais e quarenta e oito centavos	34,44	trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos
22	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	4	97,32	noventa e sete reais e trinta e dois	389,28	trezentos e oitenta e nove reais e vinte e

						centavos		oito centavos
23	COIFA LADO RODA	DURAKIT	PEÇA	4	41,12	quarenta e um reais e doze centavos	164,48	cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos
24	COIFA LADO CAMBIO	DURAKIT	PEÇA	4	39,98	trinta e nove reais e noventa e oito centavos	159,92	cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos
25	BATENTE PARA SUSPENSÃO DIANT	RODAFUSO	PEÇA	4	52,00	cinquenta e dois reais	208,00	duzentos e oito reais
26	BARRA ESTABILIZADORA	KIT & CIA	PEÇA	1	428,22	quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos	428,22	quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos
27	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	MONROE	PEÇA	4	144,00	cento e quarenta e quatro reais	576,00	quinhentos e setenta e seis reais
28	PASTILHA FREIO	FRASLE	JOGO	4	81,00	oitenta e um reais	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
29	TERMINAL ESQUERDO	VIEMAR	KIT	4	97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos	390,00	trezentos e noventa reais
30	TERMINAL LADO DIREITO	VIEMAR	PEÇA	4	97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos	390,00	trezentos e noventa reais
31	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	PEÇA	2	263,30	duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos	526,60	quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos
32	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	PEÇA	2	394,27	trezentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos	788,54	setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos
33	SAPATAS FREIO	NAKATA	JOGO	4	223,00	duzentos e vinte e três reais	892,00	oitocentos e noventa e dois reais
34	RESERVATÓRIO EXPANSÃO	FLORIO	PEÇA	2	109,00	cento e nove reais	218,00	duzentos e dezoito reais
TOTAL							**19.108,54**	dezenove mil, cento e oito reais e cinquenta e

								quatro centavos
LOTE XVII - GOL TL 1.6 8 VALVULAS FLEX PIU4710 2018								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**		**VALOR TOTAL**	
1	ALAVANCA CÂMBIO	CECCARELLI	PEÇA	1	528,36	quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos	528,36	quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos
2	ALAVANCA FREIO MÃO	CECCARELLI	PEÇA	1	246,75	duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos	246,75	duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	506,56	quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos	1.013,12	mil e treze reais e doze centavos
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	400,75	quatrocentos reais e setenta e cinco centavos	801,50	oitocentos e um reais e cinquenta centavos
5	ATUADOR MARCHA LENTA	DELPHI	PEÇA	1	266,41	duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos	266,41	duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos
6	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	306,87	trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos	306,87	trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos
7	BANDEIJA DIANTEIRA	NAKATA	PEÇA	2	301,95	trezentos e um reais e noventa e cinco centavos	603,90	seiscentos e três reais e noventa centavos
8	BARRA AXIAL DIREÇÃO	VIEMAR	PEÇA	4	142,32	cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos	569,28	quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos
9	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	4	457,68	quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos	1.830,72	mil oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos
10	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	339,59	trezentos e trinta e nove reais e	339,59	trezentos e trinta e nove reais e

						cinquenta e nove centavos		cinquenta e nove centavos
11	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	PEÇA	4	414,45	quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos	1.657,80	mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos
12	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	PEÇA	2	187,86	cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos	375,72	trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos
13	BOMBA HIDRÁULICO	SCHADEK	PEÇA	1	1.044,21	mil e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos	1.044,21	mil e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos
14	BUCHA BALANÇA PARTE DIANTEIRA	KRUG	PEÇA	4	57,64	cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos	230,56	duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos
15	BUCHA BALANCA PARTE TRASEIRA	KRUG	PEÇA	4	150,29	cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos	601,16	seiscentos e um reais e dezesseis centavos
16	CABO ABRIR CAPU	CABOVEL	PEÇA	2	74,01	setenta e quatro reais e um centavo	148,02	cento e quarenta e oito reais e dois centavos
17	CABO ABRIR PORTA	CABOVEL	PEÇA	2	54,65	cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos	109,30	cento e nove reais e trinta centavos
18	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/D	CABOVEL	PEÇA	2	188,82	cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos	377,64	trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos
19	CABO FREIO MÃO TRASEIRO L/E	CABOVEL	PEÇA	2	188,82	cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos	377,64	trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos
20	CAIXA DIREÇÃO	VIEMAR	PEÇA	1	2.487,59	dois mil,	2.487,59	dois mil,

						quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos		quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos
21	CHAVE SETA	MEGATRON	PEÇA	1	497,53	quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos	497,53	quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos
22	CILINDRO IGNIÇÃO	VARGA	PEÇA	1	336,63	trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos	336,63	trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos
23	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	PEÇA	1	1.219,94	mil duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos	1.219,94	mil duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos
24	CILINDRO RODA TRASEIRA	VARGA	PEÇA	2	85,39	oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos	170,78	cento e setenta reais e setenta e oito centavos
25	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	4	108,56	cento e oito reais e cinquenta e seis centavos	434,24	quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos
26	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	2	110,80	cento e dez reais e oitenta centavos	221,60	duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SUPORTE REI	PEÇA	4	165,32	cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos	661,28	seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos
28	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	SUPORTE REI	PEÇA	4	74,01	setenta e quatro reais e um centavo	296,04	duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos
29	COXIM CAIXA MARCHA	SUPORTE REI	PEÇA	4	198,10	cento e noventa e oito reais e dez centavos	792,40	setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
30	COXIM MOTOR	SUPORTE REI	PEÇA	4	239,09	duzentos e	956,36	novecentos e

						trinta e nove reais e nove centavos		cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos
31	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	PEÇA	4	165,08	cento e sessenta e cinco reais e oito centavos	660,32	seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos
32	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	PEÇA	4	314,23	trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos	1.256,92	mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos
33	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	4	259,58	duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos	1.038,32	mil e trinta e oito reais e trinta e dois centavos
34	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	259,12	duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos	259,12	duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos
35	ESTATOR DO ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	776,45	setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos	776,45	setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos
36	FAROL DIANTEIRO L/D	ARTEB	PEÇA	2	904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos	1.809,24	mil oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos
37	FAROL DIANTEIRO L/E	ARTEB	PEÇA	2	904,62	novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos	1.809,24	mil oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos
38	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	PEÇA	2	264,66	duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos	529,32	quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos
39	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	PILKINGTON	PEÇA	2	250,47	duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos	500,94	quinhentos reais e noventa e quatro centavos
40	HIDROVÁCUO FREIO	ATE	PEÇA	1	765,76	setecentos e sessenta e	765,76	setecentos e sessenta e

						cinco reais e setenta e seis centavos		cinco reais e setenta e seis centavos
41	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	409,84	quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos	409,84	quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos
42	INTERRUPTOR LUZ FREIO	MAGNETRON	PEÇA	2	126,38	cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos	252,76	duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos
43	INTERRUPTOR ÓLEO	MAGNETRON	PEÇA	2	74,01	setenta e quatro reais e um centavo	148,02	cento e quarenta e oito reais e dois centavos
44	JUNTA DESLIZANTE	BASTOS	JOGO	2	323,34	trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos	646,68	seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos
45	JOGO MOLA SAPATA DE FREIO TRASEIRA	NAKATA	JOGO	4	39,86	trinta e nove reais e oitenta e seis centavos	159,44	cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
46	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	JOGO	4	153,70	cento e cinquenta e três reais e setenta centavos	614,80	seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos
47	JOGO VELAS IGNIÇÃO	BOSCH	JOGO	4	159,40	cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos	637,60	seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos
48	JUNTA HOMOCINÉTICA	BASTOS	PEÇA	4	301,70	trezentos e um reais e setenta centavos	1.206,80	mil duzentos e seis reais e oitenta centavos
49	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	KIT	4	30,74	trinta reais e setenta e quatro centavos	122,96	cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos
50	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	KIT	4	39,86	trinta e nove reais e oitenta e seis centavos	159,44	cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro

								centavos
51	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEK	KIT	2	307,40	trezentos e sete reais e quarenta centavos	614,80	seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos
52	KIT COIFA LADO CÂMBIO	DURAKIT	KIT	4	51,24	cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos	204,96	duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos
53	KIT COIFA LADO RODA	DURAKIT	KIT	4	39,86	trinta e nove reais e oitenta e seis centavos	159,44	cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
54	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	851,59	oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos	1.703,18	mil setecentos e três reais e dezoito centavos
55	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT & CIA	KIT	4	39,86	trinta e nove reais e oitenta e seis centavos	159,44	cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
56	KIT SAPATA FREIO TRASEIRA	NAKATA	KIT	2	295,09	duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos	590,18	quinhentos e noventa reais e dezoito centavos
57	LÂMPADA FAROL	ARTEB	PEÇA	4	85,39	oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos	341,56	trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos
58	LANTERNA TRASEIRA	FITAM	PEÇA	2	337,34	trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos	674,68	seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos
59	MANGOTE FILTRO AR	VALEO	PEÇA	1	220,87	duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos	220,87	duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos
60	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	VALEO	PEÇA	2	222,85	duzentos e vinte e dois reais e oitenta e	445,70	quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta

						cinco centavos		centavos
61	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	VALEO	PEÇA	2	201,36	duzentos e um reais e trinta e seis centavos	402,72	quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos
62	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	VALEO	PEÇA	2	71,73	setenta e um reais e setenta e três centavos	143,46	cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos
63	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	VALEO	PEÇA	2	56,50	cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	113,00	cento e treze reais
64	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	COFAP	PEÇA	2	333,22	trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos	666,44	seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos
65	MOTOR PASSO	BOSCH	PEÇA	2	213,23	duzentos e treze reais e vinte e três centavos	426,46	quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos
66	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	BOSCH	PEÇA	2	821,13	oitocentos e vinte e um reais e treze centavos	1.642,26	mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos
67	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	PILKINGTON	PEÇA	2	134,34	cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos	268,68	duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos
68	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	PEÇA	2	1.472,48	mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos	2.944,96	dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos
69	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	PEÇA	16	13,67	treze reais e sessenta e sete centavos	218,72	duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos
70	PINÇA FREIO DIANTEIRO	RIVERTEC	PEÇA	2	477,36	quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis	954,72	novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois

						centavos		centavos
71	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA	PERFECT	PEÇA	4	166,92	cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos	667,68	seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos
72	POLIA ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	214,11	duzentos e quatorze reais e onze centavos	214,11	duzentos e quatorze reais e onze centavos
73	RADIADOR	VISCONDE	PEÇA	2	798,90	setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos	1.597,80	mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos
74	REGULADOR ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	322,19	trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos	322,19	trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos
75	REGULAGEM FREIO TRASEIRA	CECCARELLI	PEÇA	4	77,93	setenta e sete reais e noventa e três centavos	311,72	trezentos e onze reais e setenta e dois centavos
76	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	FLORIO	PEÇA	2	167,36	cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos	334,72	trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos
77	RETROVISOR L/D	GVS	PEÇA	2	589,47	quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos	1.178,94	mil cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos
78	RETROVISOR L/E	GVS	PEÇA	2	589,47	quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos	1.178,94	mil cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos
79	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	VALEO	PEÇA	2	74,01	setenta e quatro reais e um centavo	148,02	cento e quarenta e oito reais e dois centavos
80	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	VALEO	PEÇA	2	62,62	sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos	125,24	cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos
81	ROLAMENTO RODA	SKF	PEÇA	4	220,31	duzentos e	881,24	oitocentos e

	DIANTEIRA					vinte reais e trinta e um centavos		oitenta e um reais e vinte e quatro centavos
82	ROTOR ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	813,45	oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos	813,45	oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos
83	SENSOR DE NÍVEL COMBUSTÍVEL	INDERBRAS	PEÇA	2	238,31	duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos	476,62	quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos
84	SENSOR ROTAÇÃO	INDERBRAS	PEÇA	2	373,95	trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos	747,90	setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos
85	SENSOR TEMPERATURA	INDERBRAS	PEÇA	4	141,17	cento e quarenta e um reais e dezessete centavos	564,68	quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos
86	SONDA LAMBDA	BOSCH	PEÇA	2	474,44	quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos	948,88	novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos
87	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	PEÇA	4	234,70	duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos	938,80	novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos
88	TAMPA ÓLEO MOTOR	BOSCH	PEÇA	2	251,49	duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos	502,98	quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos
89	TAMPA RADIADOR	VISCONDE	PEÇA	2	51,48	cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos	102,96	cento e dois reais e noventa e seis centavos
90	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	FLORIO	PEÇA	2	51,48	cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos	102,96	cento e dois reais e noventa e seis centavos
91	TAMPA TANQUE	TAN CLCIK	PEÇA	2	117,27	cento e	234,54	duzentos e

	COMBUSTÍVEL					dezessete reais e vinte e sete centavos		trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos
92	TANQUE COMBUSTÍVEL	BEPO	PEÇA	1	1.005,06	mil e cinco reais e seis centavos	1.005,06	mil e cinco reais e seis centavos
93	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	2	99,05	noventa e nove reais e cinco centavos	198,10	cento e noventa e oito reais e dez centavos
94	TENSOR CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	2	153,70	cento e cinquenta e três reais e setenta centavos	307,40	trezentos e sete reais e quarenta centavos
95	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	PEÇA	4	85,39	oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos	341,56	trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos
96	JUNTA DESLIZANTE	BASTOS	PEÇA	2	322,19	trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos	644,38	seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos
97	TUBO REFRIGERAÇÃO	GRUD	PEÇA	2	28,55	vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos	57,10	cinquenta e sete reais e dez centavos
	TOTAL						**61.111,11**	sessenta e um mil, cento e onze reais e onze centavos

LOTE XXI - VOLKSWAGEN AMAROK CD 2.0 16 VALVULAS 4 X 4 PDQ2F75 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	1.913,39	mil novecentos e treze reais e trinta e nove centavos	1.913,39	mil novecentos e treze reais e trinta e nove centavos
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	1.170,82	mil cento e setenta reais e oitenta e dois centavos	2.341,64	dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos
3	AMORTECEDOR	COFAP	PEÇA	2	524,49	quinhentos e	1.048,98	mil e

	TRASEIRO					vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos		quarenta e oito reais e noventa e oito centavos
4	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	MOBENSANI	PEÇA	2	447,98	quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos	895,96	oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos
5	BASE DO MOTOR TRASEIRA	MOBENSANI	PEÇA	2	489,48	quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos	978,96	novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos
6	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	PEÇA	1	745,14	setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos	745,14	setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos
7	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR	KRUG	PEÇA	10	74,32	setenta e quatro reais e trinta e dois centavos	743,20	setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos
8	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR	KRUG	PEÇA	10	62,88	sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos	628,80	seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
9	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR CENTRAL	KRUG	PEÇA	4	74,32	setenta e quatro reais e trinta e dois centavos	297,28	duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos
10	BARRA AXIAL	VIEMAR	PEÇA	4	168,00	cento e sessenta e oito reais	672,00	seiscentos e setenta e dois reais
11	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	4	131,72	cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos	526,88	quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	PEÇA	1	728,62	setecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos	728,62	setecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos
13	ATUADOR DE EMBREAGEM	DELPHI	PEÇA	1	956,06	novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos	956,06	novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos
14	CRUZETA DA	NAKATA	PEÇA	4	319,74	trezentos e	1.278,96	mil duzentos

	TRANSMISSÃO					dezenove reais e setenta e quatro centavos		e setenta e oito reais e noventa e seis centavos
15	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	457,49	quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos	914,98	novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos
16	FARÓIS DIREITO / ESQUERDO	VIEMAR	PEÇA	2	1.441,67	mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos	2.883,34	dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos
17	RADIADOR	VISCONDE	PEÇA	1	2.597,63	dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos	2.597,63	dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos
18	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	JOGO	4	381,55	trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos	1.526,20	mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos
19	PARA-BRISA	PILKINGTON	PEÇA	1	2.470,35	dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos	2.470,35	dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos
20	PIVÔ DA SUSPENSÃO INF	PERFECT	PEÇA	10	245,82	duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos	2.458,20	dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos
21	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUP	PERFECT	PEÇA	10	165,78	cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos	1.657,80	mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos
22	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	VIEMAR	PEÇA	4	223,44	duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos	893,76	oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos

23	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	VIEMAR	PEÇA	4	223,44	duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos	893,76	oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos
24	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	2	452,25	quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos	904,50	novecentos e quatro reais e cinquenta centavos
25	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	2.539,71	dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos	2.539,71	dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos
26	JOGO DE SAPATA DE FREIO C/ LONA COMPLETA	NAKATA	JOGO	4	527,35	quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos	2.109,40	dois mil, cento e nove reais e quarenta centavos
27	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	SACHS	KIT	1	3.521,90	três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos	3.521,90	três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos
28	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	PEÇA	2	601,71	seiscentos e um reais e setenta e um centavos	1.203,42	mil duzentos e três reais e quarenta e dois centavos
TOTAL							**40.330,82**	quarenta mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos

LOTE XXII - FIAT STRADA 1.4 8 VALVULAS RBY8G09 2021								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**		**VALOR. TOTAL**	
1	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	4	1.266,43	mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos	5.065,72	cinco mil e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos
2	MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	1.419,08	mil quatrocentos e dezenove reais e oito centavos	1.419,08	mil quatrocentos e dezenove reais e oito centavos
3	BANDEIJA LADO DIREITO	NAKATA	PEÇA	2	662,58	seiscentos e sessenta e	1.325,16	mil trezentos e vinte e cinco

						dois reais e cinquenta e oito centavos		reais e dezesseis centavos
4	BANDEIJA LADO ESQUERDO	NAKATA	PEÇA	2	662,58	seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos	1.325,16	mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos
5	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	4	326,99	trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos	1.307,96	mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos
6	BARRA AXIAL	VIEMAR	PEÇA	4	195,06	cento e noventa e cinco reais e seis centavos	780,24	setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos
7	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	959,56	novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos	959,56	novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos
8	BOMBA COMBUSTIVEL	SCHADEK	PEÇA	2	370,91	trezentos e setenta reais e noventa e um centavos	741,82	setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos
9	BOMBA ÁGUA MOTOR	SCHADEK	PEÇA	2	188,92	cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos	377,84	trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	PEÇA	2	307,15	trezentos e sete reais e quinze centavos	614,30	seiscentos e quatorze reais e trinta centavos
11	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	VARGA	PEÇA	2	318,28	trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos	636,56	seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos
12	HIDROVACUO	ATE	PEÇA	1	957,52	novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos	957,52	novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos
13	ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	2.127,61	dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e	2.127,61	dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e um

						um centavos		centavos
14	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	PEÇA	2	587,35	quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos	1.174,70	mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos
15	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	2	118,84	cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos	237,68	duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos
16	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	4	75,67	setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	302,68	trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	4	223,52	duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos	894,08	oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos
18	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	PEÇA	4	394,11	trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos	1.576,44	mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos
19	DISCO FREIO RODA	HIPPER FREIOS	PEÇA	4	206,77	duzentos e seis reais e setenta e sete centavos	827,08	oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos
20	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	PEÇA	4	34,35	trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos	137,40	cento e trinta e sete reais e quarenta centavos
21	JUNTA TAMPA VÁLVULA	BASTOS	PEÇA	3	86,50	oitenta e seis reais e cinquenta centavos	259,50	duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
22	FILTRO AR	TECFIL	PEÇA	4	43,66	quarenta e três reais e sessenta e seis centavos	174,64	cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos
23	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIR	SUPORTE REI	PEÇA	4	241,98	duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos	967,92	novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos

24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQ	SUPORTE REI	PEÇA	4	241,98	duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos	967,92	novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos
25	BATENTE PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA	RODAFUSO	PEÇA	4	99,74	noventa e nove reais e setenta e quatro centavos	398,96	trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos
26	BATENTE PARA SUSPENCAO TRASEIRA	RODAFUSO	PEÇA	4	154,59	cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos	618,36	seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos
27	COXIM MOTOR LADO DIREITO	SUPORTE REI	PEÇA	4	532,49	quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos	2.129,96	dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos
28	TERMINAL DIRECAO LADO DIREITO	VIEMAR	JOGO	4	237,65	duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos	950,60	novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos
29	TERMINAL DIRECAO LADO ESQUERDO	VIEMAR	KIT	4	237,65	duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos	950,60	novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos
30	TAMBOR FREIO RODA	FREMAX	PEÇA	4	281,83	duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos	1.127,32	mil cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos
31	PASTILHA FREIO DIANATEIRO	FRASLE	PEÇA	4	280,39	duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos	1.121,56	mil cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos
32	CILINDRO RODA TRASEIRA	VARGA	PEÇA	4	109,15	cento e nove reais e quinze centavos	436,60	quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos
33	SAPATAS FREIO TRASEIRO	NAKATA	JOGO	4	400,37	quatrocentos reais e trinta	1.601,48	mil seiscentos e um reais e

						e sete centavos		quarenta e oito centavos
34	RESERVATÓRIO EXPANSÃO	FLORIO	PEÇA	1	203,46	duzentos e três reais e quarenta e seis centavos	203,46	duzentos e três reais e quarenta e seis centavos
TOTAL							**34.697,47**	trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos

LOTE XXIV - ONIBUS VOLARE V8 CUMMINS RSK2C33 2012								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**		**VALOR. TOTAL**	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	484,64	quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos	969,28	novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos
2	AMORTECEDOR TARZEIRO	COFAP	UND	2	501,49	quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos	1.002,98	mil e dois reais e noventa e oito centavos
3	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	726,75	setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos	1.453,50	mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos
4	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	BEPO	UND	1	468,49	quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos	468,49	quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos
5	BOMBA DÁGUA	SCHADEK	UND	1	926,51	novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos	926,51	novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos
6	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SCHADEK	UND	1	4.154,75	quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos	4.154,75	quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
7	BOMBA DE FREIO	SCHADEK	UND	1	2.026,40	dois mil e	2.026,40	dois mil e

						vinte e seis reais e quarenta centavos		vinte e seis reais e quarenta centavos
8	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	SCHADEK	UND	1	363,59	trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos	363,59	trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	KIT & CIA	UND	20	34,42	trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos	688,40	seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos
10	PALHEITA DO LIMPADOR	PILKINGTON	UND	4	86,94	oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos	347,76	trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos
11	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	KNORR BREMSE	UND	2	867,05	oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos	1.734,10	mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos
12	CABO MARCHA MUDANCA	CABOVEL	UND	2	1.406,50	mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos	2.813,00	dois mil, oitocentos e treze reais
13	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	4	418,26	quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos	1.673,04	mil seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos
14	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UND	6	200,40	duzentos reais e quarenta centavos	1.202,40	mil duzentos e dois reais e quarenta centavos
15	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	KRUG	UND	2	842,98	oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos	1.685,96	mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos
16	TERMINAL DE DIREÇAO DIREITO	VIEMAR	UND	2	247,57	duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos	495,14	quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos
17	FAROIS	ARTEB	UND	2	385,32	trezentos e oitenta e	770,64	setecentos e setenta reais

						cinco reais e trinta e dois centavos		e sessenta e quatro centavos
18	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	UND	4	211,75	duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos	847,00	oitocentos e quarenta e sete reais
19	FILTRO DIESEL	TECFIL	UND	4	280,32	duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos	1.121,28	mil cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos
20	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	108,82	cento e oito reais e oitenta e dois centavos	435,28	quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos
21	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	RODAFUSO	UND	4	155,04	cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos	620,16	seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos
22	HIDROVACO	ATE	UND	1	2.897,78	dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos	2.897,78	dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos
23	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT/TRAZ	FRASLE	UND	4	309,79	trezentos e nove reais e setenta e nove centavos	1.239,16	mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos
24	CABO MARCHA SELETOR	CABOVEL	UND	2	1.406,50	mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos	2.813,00	dois mil, oitocentos e treze reais
25	FILTRO DE AR INERNO	TECFIL	UND	4	109,38	cento e nove reais e trinta e oito centavos	437,52	quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos
26	JUNTA DO CABEÇOTE	BASTOS	UND	1	828,63	oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos	828,63	oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos
27	RETROVISOR	GVS	UND	4	188,96	cento e oitenta e oito reais e	755,84	setecentos e cinquenta e cinco reais e

						noventa e seis centavos		oitenta e quatro centavos
28	BUZINA	VETOR VTO	UND	2	115,15	cento e quinze reais e quinze centavos	230,30	duzentos e trinta reais e trinta centavos
29	RADIADOR VOLARE	VISCONDE	UND	1	4.897,01	quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo	4.897,01	quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo
30	EIXO S LADO DIREITO	VIEMAR	UND	2	1.172,44	mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos	2.344,88	dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
31	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABO	UND	4	82,85	oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos	331,40	trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos
32	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	SABO	UND	4	117,39	cento e dezessete reais e trinta e nove centavos	469,56	quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos
33	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA	KRUG	UND	4	114,88	cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos	459,52	quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos
34	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UND	4	226,68	duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos	906,72	novecentos e seis reais e setenta e dois centavos
35	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UND	2	219,57	duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos	439,14	quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos
36	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UND	2	226,74	duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos	453,48	quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos
37	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	SKF	UND	2	184,98	cento e oitenta e	369,96	trezentos e sessenta e

						quatro reais e noventa e oito centavos		nove reais e noventa e seis centavos
38	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	SKF	UND	2	274,14	duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos	548,28	quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos
39	SINALEIRA DIANTEIRA	REDFLOX	UND	2	131,13	cento e trinta e um reais e treze centavos	262,26	duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos
40	SINALEIRA TRAZEIRA	REDFOX	UND	2	241,36	duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos	482,72	quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos
41	BARRA DIRECAO	REDFOX	UND	2	955,29	novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos	1.910,58	mil novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos
42	PARAFUSO DE CENTRO	RODAFUSO	UND	4	28,58	vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos	114,32	cento e quatorze reais e trinta e dois centavos
43	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	VIEMAR	UND	4	247,57	duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos	990,28	novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos
44	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	RODAFUSO	UND	24	46,69	quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos	1.120,56	mil cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos
45	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRO	RODAFUSO	UND	24	51,63	cinquenta e um reais e sessenta e três centavos	1.239,12	mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos
46	SILENCIOSO DESCARGA	VANZIN	UND	1	1.379,34	mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos	1.379,34	mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos
47	SAIDA DESCARGA	TAPMATIC	UND	1	1.084,28	mil e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos	1.084,28	mil e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos

48	FINAL DESCARGA	TAPMATIC	UND	1	755,78	setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos	755,78	setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos
49	CABEÇOTE DO MOTOR	BOSCH	UND	1	10.746,84	dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos	10.746,84	dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos
50	VOLANTE DO MOTOR	BOSCH	UND	1	4.742,62	quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos	4.742,62	quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos
51	VIDRO TRAZEIRO	SEKURIT	UND	1	1.888,01	mil oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo	1.888,01	mil oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo
52	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UND	2	1.654,66	mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos	3.309,32	três mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos
53	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UND	2	1.318,16	mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos	2.636,32	dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos
54	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	KRUG	UND	4	114,73	cento e quatorze reais e setenta e três centavos	458,92	quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos
TOTAL							**79.343,11**	setenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e onze centavos

LOTE XXIX - S 10 COLINA 2.8 DIESEL NIQ2960 2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		VALOR TOTAL	
1	ACOPLAMENTO HÉLICE	SUPORTE REI	PEÇA	1	1.120,89	mil cento e vinte reais e oitenta e nove	1.120,89	mil cento e vinte reais e oitenta e nove centavos

						centavos		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	4	555,71	quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos	2.222,84	dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	4	568,47	quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos	2.273,88	dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos
4	ATUADOR EMBREAGEM	DELPHI	PEÇA	1	531,79	quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos	531,79	quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos
5	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	455,05	quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos	455,05	quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos
6	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/D	NAKATA	PEÇA	1	1.387,73	mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos	1.387,73	mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos
7	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/E	NAKATA	PEÇA	1	1.387,73	mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos	1.387,73	mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos
8	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/D	NAKATA	PEÇA	1	543,54	quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	543,54	quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos
9	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/E	NAKATA	PEÇA	1	543,54	quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	543,54	quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos
10	TERMINAL DIRECAO CURTO	VIEMAR	PEÇA	4	162,35	cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos	649,40	seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos

11	TERMINAL DIRECAO LONGO	VIEMAR	PEÇA	4	133,40	cento e trinta e três reais e quarenta centavos	533,60	quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos
12	BIELETA DIANTEIRA LADO DIR/ESQ	TRW	PEÇA	4	57,17	cinquenta e sete reais e dezessete centavos	228,68	duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos
13	BRACO AUXILIAR	COFAP	PEÇA	2	417,32	quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos	834,64	oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos
14	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	PEÇA	2	625,72	seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos	1.251,44	mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos
15	BOMBA HIDRÁULICA	SCHADEK	PEÇA	1	2.780,59	dois mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos	2.780,59	dois mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos
16	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT & CIA	PEÇA	4	51,45	cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos	205,80	duzentos e cinco reais e oitenta centavos
17	RADIADOR OLEO MOTOR	BOSCH	PEÇA	1	1.657,83	mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos	1.657,83	mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos
18	HELICE RADIADOR	VISCONDE	PEÇA	2	326,44	trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos	652,88	seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos
19	BUCHA BANDEJA INFERIOR	KRUG	PEÇA	4	89,18	oitenta e nove reais e dezoito centavos	356,72	trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos
20	BUCHA BANDEJA	KRUG	PEÇA	4	74,32	setenta e	297,28	duzentos e

	SUPERIOR					quatro reais e trinta e dois centavos		noventa e sete reais e vinte e oito centavos
21	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	CABOVEL	PEÇA	2	405,57	quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos	811,14	oitocentos e onze reais e quatorze centavos
22	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	CABOVEL	PEÇA	2	405,57	quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos	811,14	oitocentos e onze reais e quatorze centavos
23	CILINDRO RODA TRAEIRA L/RIR	VARGA	PEÇA	2	145,87	cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos	291,74	duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos
24	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	PEÇA	2	1.832,76	mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos	3.665,52	três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos
25	CILINDRO RODA TRASEIRA L/ESQ	VARGA	PEÇA	2	257,25	duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos	514,50	quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos
26	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VARGA	PEÇA	2	451,74	quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos	903,48	novecentos e três reais e quarenta e oito centavos
27	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	4	120,05	cento e vinte reais e cinco centavos	480,20	quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos
28	BRACO PITMAN	COFAP	PEÇA	2	314,42	trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos	628,84	seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos
29	CRUZETA CARDAN	NAKATA	PEÇA	4	120,05	cento e vinte reais e cinco centavos	480,20	quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos
30	CUBO RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO	IMA	PEÇA	2	734,02	setecentos e trinta e quatro reais e	1.468,04	mil quatrocentos e sessenta e

						dois centavos		oito reais e quatro centavos
31	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	4	303,87	trezentos e três reais e oitenta e sete centavos	1.215,48	mil duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos
32	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	450,73	quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos	450,73	quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos
33	EMBREAGEM VISCOSA C/HELICE	SACHS	PEÇA	2	2.061,38	dois mil e sessenta e um reais e trinta e oito centavos	4.122,76	quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos
34	ESTATOR ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	752,35	setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos	752,35	setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos
35	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	PILKINGTON	PEÇA	2	521,36	quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos	1.042,72	mil e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos
36	SUPORTE HELICE	MODEFER	PEÇA	2	440,92	quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos	881,84	oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos
37	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	703,64	setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos	703,64	setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos
38	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	KRUG	JOGO	2	165,78	cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos	331,56	trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos
39	JOGO MOLAS SAPATA FREIO L/D	NAKATA	JOGO	4	74,32	setenta e quatro reais e trinta e dois centavos	297,28	duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos
40	JOGO MOLAS SAPATA FREIO L/E	NAKATA	JOGO	4	74,32	setenta e quatro reais e trinta e dois centavos	297,28	duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito

								centavos
41	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	JOGO	4	188,65	cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos	754,60	setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos
42	JOGO PINO GUIA PINÇA FREIO	KIT & CIA	JOGO	4	223,22	duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos	892,88	oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos
43	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA L/D	BASTOS	PEÇA	2	1.080,45	mil e oitenta reais e quarenta e cinco centavos	2.160,90	dois mil, cento e sessenta reais e noventa centavos
44	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA L/E	BASTOS	PEÇA	2	1.090,74	mil e noventa reais e setenta e quatro centavos	2.181,48	dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos
45	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	KIT	4	68,72	sessenta e oito reais e setenta e dois centavos	274,88	duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
46	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	KIT	4	109,60	cento e nove reais e sessenta centavos	438,40	quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
47	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	SCHADEK	KIT	2	698,81	seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos	1.397,62	mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos
48	KIT COIFA LADO CÂMBIO	DURAKIT	KIT	4	51,54	cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos	206,16	duzentos e seis reais e dezesseis centavos
49	KIT COIFA LADO RODA	DURAKIT	KIT	4	46,02	quarenta e seis reais e dois centavos	184,08	cento e oitenta e quatro reais e oito centavos
50	KIT EMBREAGEM C/ATUADOR	DELPHI	KIT	1	2.988,93	dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e	2.988,93	dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e

						noventa e três centavos		noventa e três centavos
51	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	NAKATA	KIT	2	451,62	quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos	903,24	novecentos e três reais e vinte e quatro centavos
52	LÂMPADA FAROL	ARTEB	PEÇA	6	40,02	quarenta reais e dois centavos	240,12	duzentos e quarenta reais e doze centavos
53	LUVA CARDAN	NAKATA	PEÇA	1	468,54	quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos	468,54	quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos
54	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	745,45	setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	745,45	setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos
55	MANGOTE FILTRO AR	VALEO	PEÇA	2	306,41	trezentos e seis reais e quarenta e um centavos	612,82	seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos
56	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	VALEO	PEÇA	2	417,48	quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos	834,96	oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos
57	MANGOTE INTERCOOLER	VALEO	PEÇA	2	325,85	trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos	651,70	seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos
58	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	VALEO	PEÇA	2	340,85	trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos	681,70	seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos
59	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	VALEO	PEÇA	4	131,60	cento e trinta e um reais e sessenta centavos	526,40	quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
60	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	VALEO	PEÇA	2	109,10	cento e nove reais e dez	218,20	duzentos e dezoito reais e

						centavos		vinte centavos
61	BARRA DE TORCAO	VIEMAR	PEÇA	2	1.097,65	mil e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos	2.195,30	dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos
62	MOLA MESTRE TRASEIRA	COFAP	PEÇA	2	392,85	trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos	785,70	setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos
63	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	PEÇA	1	1.692,13	mil seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos	1.692,13	mil seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos
64	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	PEÇA	16	17,15	dezessete reais e quinze centavos	274,40	duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos
65	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	PEÇA	16	17,15	dezessete reais e quinze centavos	274,40	duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos
66	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	RIVERTEC	PEÇA	1	829,16	oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos	829,16	oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos
67	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	RIVERTEC	PEÇA	1	829,16	oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos	829,16	oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos
68	PIVÔ INFERIOR	PERFECT	PEÇA	4	154,35	cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos	617,40	seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos
69	PIVÔ SUPERIOR	PERFECT	PEÇA	4	160,07	cento e sessenta reais e sete centavos	640,28	seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos
70	PONTEIRA CARDAN	NAKATA	PEÇA	1	430,44	quatrocentos e trinta reais e quarenta e	430,44	quatrocentos e trinta reais e quarenta e

						quatro centavos		quatro centavos
71	RADIADOR	VISCONDE	PEÇA	1	1.525,62	mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos	1.525,62	mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos
72	REGULADOR ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	371,86	trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos	371,86	trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos
73	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	CECCARELLI	PEÇA	4	62,88	sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos	251,52	duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos
74	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	CECCARELLI	PEÇA	4	62,88	sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos	251,52	duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos
75	REPARO CAIXA DIREÇÃO	VIEMAR	PEÇA	1	718,01	setecentos e dezoito reais e um centavo	718,01	setecentos e dezoito reais e um centavo
76	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	FLORIO	PEÇA	1	337,28	trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos	337,28	trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos
77	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PEÇA	2	51,57	cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos	103,14	cento e três reais e quatorze centavos
78	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	PEÇA	2	108,73	cento e oito reais e setenta e três centavos	217,46	duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos
79	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	VALEO	PEÇA	1	74,32	setenta e quatro reais e trinta e dois centavos	74,32	setenta e quatro reais e trinta e dois centavos
80	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	VALEO	PEÇA	1	62,88	sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos	62,88	sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos
81	ROLAMENTO CARDAN	SKF	PEÇA	2	154,48	cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e	308,96	trezentos e oito reais e noventa e seis centavos

						oito centavos		
82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	PEÇA	2	291,78	duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos	583,56	quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos
83	ROTOR ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	1.095,63	mil e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos	1.095,63	mil e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos
84	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	188,65	cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos	188,65	cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos
85	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	PEÇA	4	442,08	quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos	1.768,32	mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos
86	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	2	97,30	noventa e sete reais e trinta centavos	194,60	cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos
87	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	291,57	duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos	291,57	duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos
88	BIELETA BARRA DE TORCAO	TRW	PEÇA	4	65,17	sessenta e cinco reais e dezessete centavos	260,68	duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos
89	TERMINAL DIREÇÃO L/E	VIEMAR	PEÇA	4	160,07	cento e sessenta reais e sete centavos	640,28	seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos
90	VENTILADOR SOPRANTE DE 12"	GAUSS	PEÇA	1	417,85	quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos	417,85	quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos
91	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/D	SEKURIT	PEÇA	1	563,07	quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos	563,07	quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos

92	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/E	SEKURIT	PEÇA	1	563,07	quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos	563,07	quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos
TOTAL							**76.787,57**	setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos

LOTE XXXI - VOLKSWAGEN AMAROK CD 2.0 16 VALVULAS 4 X 4 OYB8J89 2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		VALOR TOTAL	
1	ALTERNADOR	VALEO	PEÇA	1	1.897,70	mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos	1.897,70	mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	1.161,22	mil cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos	2.322,44	dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	520,19	quinhentos e vinte reais e dezenove centavos	1.040,38	mil e quarenta reais e trinta e oito centavos
4	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	MOBENSANI	PEÇA	2	444,31	quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos	888,62	oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos
5	BASE DO MOTOR TRASEIRA	MOBENSANI	PEÇA	2	485,47	quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos	970,94	novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos
6	BOMBA D'ÁGUA	SCHADEK	PEÇA	1	739,03	setecentos e trinta e nove reais e três centavos	739,03	setecentos e trinta e nove reais e três centavos
7	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR	KRUG	PEÇA	10	73,72	setenta e três reais e setenta e dois centavos	737,20	setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos
8	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR	KRUG	PEÇA	10	62,37	sessenta e dois reais e trinta e sete	623,70	seiscentos e vinte e três reais e

						centavos		setenta centavos
9	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR CENTRAL	KRUG	PEÇA	4	73,72	setenta e três reais e setenta e dois centavos	294,88	duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos
10	BARRA AXIAL	VIEMAR	PEÇA	4	166,63	cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos	666,52	seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos
11	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	4	130,64	cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos	522,56	quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	PEÇA	1	722,65	setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos	722,65	setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos
13	ATUADOR DE EMBREAGEM	DELPHI	PEÇA	1	948,22	novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos	948,22	novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos
14	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	NAKATA	PEÇA	4	317,12	trezentos e dezessete reais e doze centavos	1.268,48	mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos
15	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	PEÇA	2	453,74	quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos	907,48	novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos
16	FARÓIS DIREITO / ESQUERDO	VIEMAR	PEÇA	2	1.429,85	mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos	2.859,70	dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos
17	RADIADOR	VISCONDE	PEÇA	1	2.576,33	dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três	2.576,33	dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos

						centavos		
18	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	JOGO	4	378,43	trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos	1.513,72	mil quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos
19	PARA-BRISA	PILKINGTON	PEÇA	1	2.450,09	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos	2.450,09	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos
20	PIVÔ DA SUSPENSÃO INF	PERFECT	PEÇA	10	243,81	duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos	2.438,10	dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos
21	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUP	PERFECT	PEÇA	10	164,43	cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos	1.644,30	mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos
22	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	VIEMAR	PEÇA	4	221,61	duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos	886,44	oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos
23	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	VIEMAR	PEÇA	4	221,61	duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos	886,44	oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos
24	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	2	448,55	quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos	897,10	oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos
25	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	PEÇA	1	2.518,28	dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos	2.518,28	dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos
26	JOGO DE SAPATA DE FREIO C/ LONA COMPLETA	NAKATA	JOGO	4	523,03	quinhentos e vinte e três reais e três centavos	2.092,12	dois mil e noventa e dois reais e doze centavos
27	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	SACHS	KIT	1	3.493,02	três mil, quatrocentos e noventa e	3.493,02	três mil, quatrocentos e noventa e

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

						três reais e dois centavos		três reais e dois centavos
28	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	PEÇA	2	596,78	quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos	1.193,56	mil cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos
TOTAL							**40.000,00**	quarenta mil reais
TOTAL GERAL							**458.777,69**	quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos

RESUMO

ORDEM	LOTE	VALOR GLOBAL	
1	LOTE III - RENAULT KWID ZEN 1.0 12 VALVULAS SLT3G38 2024	45.310,07	quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais e sete centavos
2	LOTE IV - CHEVROLET ÔNIX 1.0 8 VALVULAS PRN8G17 2019	62.089,00	sessenta e dois mil e oitenta e nove reais
3	LOTE V - FIAT STRADA WORKING 1.5 8 VALVULAS LVU3740	19.108,54	dezenove mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos
4	LOTE XVII - GOL TL 1.6 8 VALVULAS FLEX PIU4710 2018	61.111,11	sessenta e um mil, cento e onze reais e onze centavos
5	LOTE XXI - VOLKSWAGEN AMAROK CD 2.0 16 VALVULAS 4 X 4 PDQ2F75 2018	40.330,82	quarenta mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos
6	LOTE XXII - FIAT STRADA 1.4 8 VALVULAS RBY8G09 2021	34.697,47	trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos
7	LOTE XXIV - ONIBUS VOLARE V8 CUMMINS RSK2C33 2012	79.343,11	setenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e onze centavos
8	LOTE XXIX - S 10 COLINA 2.8 DIESEL NIQ2960 2008	76.787,57	setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos
9	LOTE XXXI - VOLKSWAGEN AMAROK CD 2.0 16 VALVULAS 4 X 4 OYB8J89 2014	40.000,00	quarenta mil reais
TOTAL GERAL		458.777,69	quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos

2.1.25. Os valores incidirão sobre cada item que compõem o objeto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.1.26. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.1.27. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio

de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.1.28. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.1.29. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.1.30. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.31. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.1.4 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.1.32. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.1.33. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

2.1.34. Só poderá haver reajuste de acordo com índices oficiais estabelecidos pela legislação vigente na época, e mediante demonstrativo em planilha de custo.

2.1.35. A prefeitura poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, em seu todo ou em parte, nos seguintes casos:

i) Execução defeituosa das peças;

j) Descumprimento das obrigações relacionadas com o fornecimento contratados;

k) Dolo ou má fé no fornecimeto;

l) Existência de qualquer débito exigível junto à Prefeitura

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos/serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

33.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

33.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

33.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

33.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

33.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

33.6. As peças serão entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento.

33.7. Ocorrendo qualquer divergência entre as peças especificadas na licitação e o

entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

34.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

34.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal.

34.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

34.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

34.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

34.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA
DA GARANTIA DAS PEÇAS

35.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade e/ou validade dada pelo fabricante, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros das peças, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.

35.2. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto deste contrato impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

35.3. A CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura.

35.4. Uma vez identificadas as peças com irregularidades, será concedido um prazo de até 20 (vinte) dias úteis para sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, QSE, FMS, FUS, SAMU, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Cofinanciamento do Estado, Dotação Orçamentária 020100 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0005.2041.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.2202.0000 - Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - 12.365.0035.2260.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 12.361.0032.2243.0000 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0032.2248.0000 - Ações do Programa PNATE, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30% FUNDEB, 020402 - FUNDEB, 12.365.0035.2243.0000 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0030.2203.0000 - Manut. e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB, 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.301.0020.2173.0000 - Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 13.392.0038.2290.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais, 020300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

37.1. Executar o fornecimento nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

37.2. Executar perfeitamente o fornecimento, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar, a Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução do fornecimento;

37.3. A Contratada assume total responsabilidade por qualquer danos ou faltas que venham a cometer seus empregados, prepostos ou mandatários seus, no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura exigir a retirada daquele cuja conduta seja julgada inconveniente;

37.4. Executar o fornecimetno através de profissionais capacitados, habilitados, possuidores de qualidades do tipo gentileza, cautela, atenção, educação e prudência no trânsito;

37.5. O fornecimento deverá ser feito sempre que autorizados pelo prefeito ou pôr pessoas credenciadas indicadas pela Prefeitura, as quais terão seus nomes comunicados por escrito.

37.6. Informar a Prefeitura imediatamente, por escrito, quaisquer anormalidade que sejam verificadas quando da execução do fornecimento;

37.7. Coordenar e supervisionar o fornecimetno, cumprindo rigorosamente, os prazos fixados no edital e no contrato, cujo controle será exercido pela prefeitura e pela Contratada

37.8. Prestar esclarecimento que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

37.9. Diligenciar para que seus empregados, mandatários ou prepostos, tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da Prefeitura;

37.10. Executando os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções;

37.11. Assumir o compromisso de responder perante a Prefeitura, mesmo no caso de ausência ou omissão de fiscalização, indenizando-a, devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do contrato, que sejam praticados por empregados, prepostos subempreteiros ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

37.12. Indenizar todos os custos e despesas financeiras que por ventura venham a ser suportados pela Prefeitura, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vinculo trabalhista entre Prefeitura e os empregados da Contratada;

37.13. Ter como de sua inteira responsabilidade todos os impostos, taxas, seguros e multas decorrentes da contratação;

37.14. Respeitar e fazer cumprir as normas de Trânsito (regulamentos) e de medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, ter como de sua inteira responsabilidade quaisquer acidente que passam ser vítimas seus empregados;

37.15. Responsabilizar-se totalmente por todos os encargos e ônus da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora, cuja comprovação de cumprimento poderá ser exigida pela Prefeitura sempre que lhe parece necessário;

37.16. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo dos seus empregados ou prepostos seus que importe em prejuízo à prefeitura e/ou a terceiros, como ainda pelos excessos ou omissões dos mesmos quando em serviços para a Prefeitura;

37.17. Assumir inteira e total responsabilidade da hipótese de não serem executados o fornecimento contratados, bem como por ventura, atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrente de quaisquer fenômeno da natureza, ou aqueles considerados por lei como excludente de responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;

37.18. Utilizar somente empregados seus, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como controle de frequência, ausências permitidas, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão dentre outros;

37.19. Substituir os empregados nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços, bem como aqueles cuja conduta seja considerada inconveniente pela Prefeitura;

37.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que sem obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

37.21. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura Municipal;

37.22. Responder e indenizar à Prefeitura por eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

37.23. A contratada autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe foram devidos, ou ainda diretamente, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

37.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

37.25. Contratada comprometer-se-á dar total garantia quanto a qualidade das peças fornecidas.

37.26. A Contratada, caso tenha sua empresa fora do município, Comprometer-se-á manter meios para atender as necessidades da Prefeitura, cumprindo fielmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

38.1. Indicar o local onde serão entregues as peças listadas no Anexo

38.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato a ser celebrado;

38.3. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do fornecimento contratados;

38.4. Realizar o pagamento dos valores acordados, conforme disposto no contrato a ser celebrado.

38.5. Oferecer condições físicas e estruturais necessárias à CONTRATADA para realização dos serviços contratados, disponibilizando todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

38.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que possam prejudicar a qualidade dos serviços contratados.

38.7. Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;

38.8. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

38.9. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

38.10. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

38.11. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição das peças fornecidas com irregularidades.

38.12. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

38.13. Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

38.14. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das normas e condições deste procedimento licitatório;

38.15. Rejeitar, no todo ou em parte as peças fornecidas em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

38.16. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no forncecimento, para imediata substituição;

38.17. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

38.18. Designar o responsável pela fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

39.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

39.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

39.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

39.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

39.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

39.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

39.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

39.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

39.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

39.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

39.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

39.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

39.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal Nº

14.133, de 2021).

39.2.4. Multa:

39.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias) dias;

39.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

39.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

39.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

39.2.4.5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

39.2.4.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

39.2.4.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

39.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

39.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

39.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

39.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

39.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

39.2.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

39.2.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021):

39.2.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

39.2.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

39.2.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

39.2.11.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

39.2.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

39.2.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

39.2.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

39.2.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

39.2.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

39.2.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

40.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

40.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

40.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

40.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

40.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

40.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

40.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

40.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

40.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

40.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

40.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

40.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

40.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

40.9.3. Indenizações e multas.

40.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES

41.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

41.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

41.3. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

41.4. Do reajustamento: Só haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, caso o presente valor se torne comprovadamente inexequível, mediante provas a serem apresentadas pelas partes, devidamente justificadas, aceitas e fundamentadas nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

41.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

42.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

42.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação

ou interpelação judicial ou extrajudicial:

42.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

42.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

42.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

42.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

42.2.5. A dissolução da sociedade.

42.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

42.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

42.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

42.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

42.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

42.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

42.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

42.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

42.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

42.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO RECEBIMENTO

43.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

43.2. As peças desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

43.3. As peças serão fornecidas parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

43.4. O recebimento das peças será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 13.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

43.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

43.6. A entrega deverá ser feita na sede da Prefeitura, localizado na Avenida Marcos Parente, nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

43.7. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

43.8. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

43.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

43.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

43.10.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

43.10.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

43.11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

43.11.1.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

43.12. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

43.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

43.14. Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as

disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

44.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento das peças.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

45.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

50.1. O objeto oriundo desta licitação, quando eventualmente adquirido será fiscalizado por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

50.2. Compete ao Fiscal do Contrato a cargo do CONTRATANTE:

46.2.1. Planejar, coordenar e controlar a execução do Contrato, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos, as obrigações da CONTRATADA e as metas estabelecidas.

46.2.2. As quantidades das peças que eventualmente vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo Contrato ou instrumento equivalente.

50.3. As peças a ser eventualmente adquiridas serão aferidas pelo Fiscal, que se resguarda o direito de recusar o que estiver em desacordo com este Termo de Referência.

50.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, relacionados à execução do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

50.5. Caberá ao(a) servidor(a) indicado (fiscal) rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer Peça que não esteja de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como determinar prazo para substituição do Peça eventualmente fora de especificação.

50.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

51.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

51.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

51.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

51.4. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

52.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Cristino Castro – PI, 24 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO
CNPJ: 06.554.364/0001-08
Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

STRADA AUTO PECAS LTDA:29918783000179 Assinado de forma digital por STRADA AUTO PECAS LTDA:29918783000179

STRADA AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 29.918.783/0001-79
Francisco das Chagas Alves Pereira
CPF: 710.423.343-15
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF: 066.110.543-60

2ª _____
CPF: 067.711.813-50

EXTRATO CONTRATO Nº 24092025-03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP/PMCC Nº 0117/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/PMCC Nº. 051/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças automotoras destinadas a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular e maquinas do município de Cristino Castro – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): STRADA AUTO PECAS LTDA – STRADA AUTO PECAS, CNPJ: 29.918.783/0001-79
VALOR: R$ 458.777,69 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo:

ORDEM	LOTE	VALOR	
1	LOTE III - RENAULT KWID ZEN 1.0 12 VALVULAS SLT3G38 2024	45.310,07	quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais e sete centavos
2	LOTE IV - CHEVROLET ÔNIX 1.0 8 VALVULAS PRN8G17 2019	62.089,00	sessenta e dois mil e oitenta e nove reais
3	LOTE V - FIAT STRADA WORKING 1.5 8 VALVULAS LVU3740	19.108,54	dezenove mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos
4	LOTE XVII - GOL TL 1.6 8 VALVULAS FLEX PIU4710 2018	61.111,11	sessenta e um mil, cento e onze reais e onze centavos
5	LOTE XXI - VOLKSWAGEN AMAROK CD 2.0 16 VALVULAS 4 X 4 PDQ2F75 2018	40.330,82	quarenta mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos
6	LOTE XXII - FIAT STRADA 1.4 8 VALVULAS RBY8G09 2021	34.697,47	trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos
7	LOTE XXIV - ONIBUS VOLARE V8 CUMMINS RSK2C33 2012	79.343,11	setenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e onze centavos
8	LOTE XXIX - S 10 COLINA 2.8 DIESEL NIQ2960 2008	76.787,57	setenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos
9	LOTE XXXI - VOLKSWAGEN AMAROK CD 2.0 16 VALVULAS 4 X 4 OYB8J89 2014	40.000,00	quarenta mil reais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, QSE, FMS, FUS, SAMU, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Cofinanciamento do Estado, Dotação Orçamentária 020100 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0005.2041.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.2202.0000 - Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - 12.365.0035.2260.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 12.361.0032.2243.0000 -

Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0032.2248.0000 - Ações do Programa PNATE, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 30% FUNDEB, 020402 - FUNDEB, 12.365.0035.2243.0000 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0030.2203.0000 - Manut. e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB, 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.301.0020.2173.0000 - Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 13.392.0038.2290.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais, 020300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Francisco das Chagas Alves Pereira pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal